

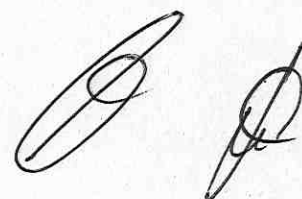
CONVÊNIO N.º 01 SSB

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM
O INSTITUTO FEDERAL
FLUMINENSE E MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DA BARRA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA, VISANDO
ESTABELECE O PRESENTE
ACORDO, NA FORMA ABAIXO.**

Processo nº 23317.003161.2019 - 13

O **INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE** - IFFluminense, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Coronel Walter Kramer, 357 - Parque Santo Antônio - Campos dos Goytacazes, RJ - CEP 28080-565, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 10.779.511/0001-07, neste ato denominado IFFluminense e representado pelo magnífico Reitor Jefferson Manhães de Azevedo, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de identidade nº 901014207, expedida pelo CREA-RJ e CPF nº 002.294.577-62, nomeado pelo Decreto de 05 de abril de 2016, publicado no diário Oficial da União nº 06 de abril de 2016, e, de outro lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com sede na Rua Barão de Barcelos, s/nº, Centro, São João da Barra -RJ, inscrito no CNPJ sob nº 29.116.902/0001-70, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Educação, Senhor **DANIEL PINHEIRO CAETANO DAMASCENO**, portador da carteira de identidade nº 13204198-9, expedida pelo Detran/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 101339997-85, matrícula 008.965 (nomeação publicada em D.O., Portaria nº 136/18, de 01/03/2018), residente e domiciliado neste Município, resolvem, com base na Lei nº 8.666/93, celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de parceria entre o

IFFLUMINENSE, *Campus* Avançado São João da Barra e o Município de São João da Barra, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a estruturação, manutenção e implementação de ações conjuntas que assegurem a realização do Curso de Formação Inicial e Continuada – FIC em Inglês Básico, no turno vespertino, duas vezes por semana, no 5º distrito de São João da Barra – Mato Escuro, de interesse mútuo.

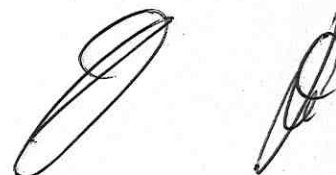
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS COMPETÊNCIAS:

I – Compete ao Instituto:

- Fornecer corpo docente para ministração das aulas;
- Prestar apoio pedagógico em caráter sistemático;
- Cessão dos laboratórios do *Campus* Avançado São João da Barra e salas de aula, eventualmente;
- Realizar o Processo Seletivo, no mês de abril de 2019, por meio de Sorteio Público, ofertando 60 vagas, com a entrada única em 2019, tendo como público alvo estudantes que estejam cursando o 8º ou 9º ano do Ensino Fundamental II da Escola Municipal Luís Gomes da Silva Neto;
- Realizar a matrícula dos estudantes;
- Fazer a certificação dos alunos concluintes, por meio da expedição do Certificado de Inglês Básico.

II – Compete ao Município:

- Cessão do espaço físico de duas salas de aula, para duas turmas de 30 alunos, sala para atendimento pedagógico, banheiros, refeitório, laboratório de informática e biblioteca.
- Preparar o lanche dos estudantes;



- Transportar os docentes entre o *Campus* Avançado São João da Barra e o 5º Distrito – Mato Escuro, município de São João da Barra;
- Transportar os estudantes para as aulas e oficinas que forem ministradas no *Campus* Avançado São João da Barra do IFFluminense e para as visitas técnicas às empresas da região;
- Fornecer dois assistentes de apoio acadêmico para auxiliar na mecanografia e apoiar às atividades envolvendo alunos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REPRESENTANTES:

O gerenciamento das atividades decorrentes deste Acordo ficará a cargo da Diretora de Ensino Maria Lúcia Ravela Nogueira da Silva, por parte do IFFluminense, *Campus* Avançado São João da Barra, e a cargo do Secretário Municipal de Educação e Cultura de São João da Barra, Daniel Pinheiro Caetano Damasceno, por parte do Município de São João da Barra.


CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiro/orçamentários entre os partícipes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Caso seja necessário o repasse de recurso financeiro/orçamentário para a realização de ação conjunta decorrente desse acordo, deverá ser celebrado instrumento específico.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - O instrumento específico mencionado na Subcláusula Primeira deverá seguir os requisitos previstos na legislação que regulamenta transferências voluntárias.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:



O Presente Acordo entrará em vigor na data da assinatura e terá duração de até 01 (um) anos, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que haja interesse dos partícipes, respeitando o prazo de comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO:

Este Acordo poderá ser alterado de comum acordo entre os Partícipes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo devidamente justificado, vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DIVULGAÇÃO:

As partes assumem o compromisso de divulgar sua participação no presente Acordo de Cooperação, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que, de alguma forma, descaracterizem o interesse público e se confundam com promoção de natureza pessoal de agentes públicos.

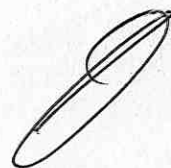
O presente acordo não tem natureza política e não objetiva a promoção dos partícipes.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:

Este Acordo poderá ser denunciado pelos partícipes e rescindido a qualquer tempo, por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:

Nos casos de rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução, ainda que decorrentes de eventuais instrumentos específicos firmados com base neste Acordo de Cooperação Técnica serão definidos e resolvidos por meio do Termo de Rescisão, no qual



se definam e atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.


Salientamos que o Curso terá a periodicidade de 01 ano, em única oferta.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO:


O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo IFFluminense em forma de extrato no Diário Oficial da União, de acordo com o parágrafo único art. 61, da lei nº 8.666, de 1993, e sua íntegra ficará disponível nos sites dos partícipes


CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

O Foro para dirimir quaisquer litígios na execução deste Acordo de Cooperação, que não possam ser compostos pela mediação administrativa, é o da Justiça Federal, na Comarca de São João da Barra - RJ, por estarem assim justos e de acordo, os partícipes, com a interveniência da Diretoria Geral do *Campus* Avançado São João da Barra, firmam o presente instrumento, em 3 vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo, para que produza os efeitos jurídicos legais, em juízo e fora dele.


Daniel Pinheiro Caetano Damasceno
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de
São João da Barra

São João da Barra, 15 de abril de 2019.


Jefferson Manhães de Azevedo
Instituto Federal Fluminense

 INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FLUMINENSE
Jefferson Manhães de Azevedo
Reitor

Testemunhas:

Nome: 

Nome: 

CPF: 07594814746 RG: 2752528-9
CPF: 03855737665 RG: 468158306

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

1.1 Órgão/Entidade Proponente		C.N.P.J	
Município de São João da Barra		29.116.902/0001-70	
Endereço	Cidade	UF	CEP
Rua Barão de Barcelos, 88 Centro, São João da Barra	São João da Barra	RJ	28200-000
Nome do Responsável		CPF	
DANIEL PINHEIRO CAETANO DAMASCENO		101.339.997-85	
CI / Órgão Exp.	Cargo	Função	Matrícula
13204198-9	Secretário Municipal	Secretário	008.965
Endereço	Cidade	UF	CEP
Av.: Rotary, s/nº	São João da Barra	RJ	28200-000
Endereço eletrônico		Telefone	
daniel_damasceno@sjb.rj.gov.br		22 99834-2797	

1.2 Órgão/Entidade Proponente		C.N.P.J	
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE		10.779.511/0001-07	
Endereço	Cidade	UF	CEP
Rua Coronel Walter Kramer, 357 Parque Santo Antonio	Campos dos Goytacazes	RJ	28.080-565
Nome do Responsável		CPF	
Jefferson Manhaes de Azevedo		002294577-62	
CI / Órgão Exp.	Cargo	Função	Matrícula
19901014207	Reitor	Reitor	
Endereço:	Cidade	UF	CEP
Rua Coronel Walter Kramer, 357 Parque Santo Antonio	Campos dos Goytacazes	RJ	28.080-565
Endereço eletrônico:		Telefone	
www.iff.edu.br		(22)2737-5600	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Pé no IFF	Período de Execução	
	ABRIL/2019	Dezembro/2019
Objetivos do plano de trabalho Planejar ações para implantação do Curso de Formação Inicial e Continuada em Inglês Básico, no distrito de Mato Escuro, no município de São João da Barra, atendendo demandas de formação que		

contribuam para a ampliação das oportunidades de trabalho do indivíduo, bem como sua formação cidadã.

Justificativa da Proposição

O distrito de Mato Escuro fica localizado no interior do município de São João da Barra, local de difícil acesso. O *Campus* Avançado São João da Barra do IFFluminense recebe vários alunos dessa localidade que, apesar do grande sacrifício, tem apresentado bom desempenho nos cursos em que se matriculam. Enxergamos ali um grande potencial humano e poucas oportunidades de formação, se restringindo apenas ao Ensino Fundamental ofertado pela Prefeitura Municipal de São João da Barra. Diante do exposto, o IFFluminense propõe a parceria para levar novas oportunidades de formação ao interior do município, contribuindo para a melhoria dos índices de desenvolvimento nessa região.

3 – METAS/ETAPAS

Meta 1 – Levantamento de dados, infraestrutura e convênio

- Fazer o levantamento da demanda com o número de alunos interessados no Curso de Formação Inicial e continuada de Inglês Básico;
- Avaliar a infraestrutura disponível;
- Firmar o termo de convênio estabelecendo as responsabilidades dos partícipes.

Meta 2 –Matrícula

2.1 Realizar a matrícula de acordo com a Resolução Nº 33 de 11 de março de 2016, do IFFluminense.

Meta 3 – Questões Pedagógicas

As atividades pedagógicas e de ensino serão normatizadas através da Resolução Nº 33 de 11 de março de 2016, do IFFluminense .

As concepções pedagógicas e as orientações metodológicas e estratégicas para o ensino e para a aprendizagem e sua avaliação, para o currículo e a estrutura acadêmica do seu funcionamento, encontram-se no Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada em Inglês Básico

3.1 Elaboração do Plano de Trabalho.

3.2 O calendário acadêmico será elaborado utilizando o módulo SUAP de Calendários



Acadêmicos, que proporciona que todo o fluxo de criação, validação e aprovação de calendários seja realizado pelo sistema, atendendo às normas e diretrizes estabelecidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2017/PROEN, de 09 de outubro de 2017.

3.3 Definição dos docentes e assinatura do termo de compromisso pelos mesmos.

3.4 Elaboração do horário das aulas: será realizado em fevereiro, pela Direção de Ensino e Coordenação Pedagógica do *Campus* Avançado São João da Barra.

3.5 Realização de reuniões periódicas, bimestralmente, na última terça-feira de cada bimestre, e eventualmente, sempre que se fizer necessário.

3.6 Realização do Conselho de Classe ao término do curso.

3.7 Sistema de avaliação segundo o Projeto Político Pedagógico do curso.

Meta 4 – Promover a Formação Discente

4.1 Estímulo ao desenvolvimento de novos saberes e a participação em todas as ações desenvolvidas no curso

4.2 Estímulo à participação dos estudantes em eventos institucionais, troca de experiências e atividades que articulem os currículos a temas de relevância social, local e/ou regional e potencializem recursos materiais, físicos e humanos disponíveis.

Meta 5 – Certificação

5.1 Capacitar jovens para atuar em sociedade com o domínio da Língua Estrangeira.

5.2 Os alunos que concluírem, com aprovação, o módulo previsto na organização curricular do curso farão jus ao Certificado de Inglês Básico, na forma e nas condições previstas na Resolução Nº 33 de 11 de março de 2016 do IFFluminense, sendo a expedição do diploma realizada pelo Registro Acadêmico do *Campus* Avançado São João da Barra.

5.3 Discutir os resultados obtidos e elaborar um parecer sobre a experiência de um curso fora do *campus*

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Metas	Atividades	Responsável	2018						2019							
			N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Meta 1	1.1 Levantamento da demanda	Prefeitura IFF	x													
	1.2 Avaliação da			x												

	infraestrutura necessária																		
	1.3 Firmar o termo de convênio							X											
Meta 2	2.1 Realizar a matrícula							X											
Meta 3	3.1 Elaborar o Plano de Trabalho	IFF		x	x														
	3.2 Elaborar o calendário acadêmico			x	x														
	3.3 Assinatura do Termo de Compromisso dos docentes							X											
	3.4 Elaborar o horário das aulas				x	x													
	3.5 Realizar reuniões periódicas									x			x			x			
	3.6 Realizar o Conselho de Classe																		
Meta 4	4.1 Ofertar as disciplinas do curso Estimulando o desenvolvimento de novos saberes e a participação em todas as ações desenvolvidas no curso	IFF						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	4.2 Estímulo à participação dos estudantes em eventos institucionais, troca de experiências e atividades que articulem os currículos a temas de relevância social, local e/ou regional e potencializem recursos materiais, físicos e humanos disponíveis.		IFF																
Meta 5	5.1 Capacitar jovens para atuar em sociedade com o domínio da Língua Estrangeira.	IFF						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	5.2 Certificação: emissão do certificado de conclusão do Curso de Formação																		

Inicial Continuada Inglês Básico	e em																			
5.3 parecer curso	Elaborar sobre o	Prefeitura IFF																		X

5. APROVAÇÃO do Município de São João da Barra
Aprovado.


São João da Barra, 15 de abril de 2019.

Secretário Municipal de Educação e Cultura

6. APROVAÇÃO do Instituto Federal Fluminense - IFFluminense
Aprovado.

São João da Barra, 15 de abril de 2019.

Reitor do IFFluminense


 INSTITUTO FEDERAL DE
 EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 FLUMINENSE
 Professor Manoel de Azevedo

CAMPUS SANTO AUGUSTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2019 - UASG 158266

Nº Processo: 23241000370201928. PREGÃO SRP Nº 3/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA FAR. CNPJ Contratado: 02558157000162. Contratado : TELEFONICA BRASIL S.A. -Objeto: Contratação de serviços de telefonia móvel. Fundamento Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. Vigência: 02/05/2019 a 02/05/2020. Valor Total: R\$4.525,20. Fonte: 8100000000 - 2019NE800121. Data de Assinatura: 02/05/2019.

(SICON - 27/06/2019) 158266-26420-2019NE800002

CAMPUS SÃO BORJA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019 - UASG 158503

Nº Processo: 23227000323201962. Objeto: Gêneros Alimentícios - Queijos, Carnes e Refrigerados em Geral.. Total de Itens Licitados: 251. Edital: 28/06/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Otaviano Mendes 355, Bettim - São Borja/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158503-5-00003-2019. Entrega das Propostas: a partir de 28/06/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/07/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

CARINE MAYER DA ROCHA
Pregoeira

(SIASgnet - 26/06/2019) 158503-26420-2019NE800006

CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Rescisão de Contrato de Professor Substituto por Prazo Determinado. OBJETO: rescindir, pela extinção do contrato, a contar de 28/06/2019 o contrato nº 17/2017, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus São Vicente do Sul, RS e o professor GABRIEL DA SILVA VACCARI, em conformidade com o Art.12, Inciso I, da Lei n.º 8.745/1993; Data e assinatura: 25/06/2019; DEIVID DUTRA DE OLIVEIRA, pela Contratante e GABRIEL DA SILVA VACCARI, pelo contratado.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica. Participantes: Instituto Federal Fluminense (IFF) - campus Avançado São João da Barra e a Prefeitura Municipal de São João da Barra. Objeto: Estruturação, manutenção e implementação de ações conjuntas que assegurem a realização do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC em Inglês Básico, no turno vespertino, duas vezes por semana, no 5º distrito de São João da Barra - Mato Escuro. Data de assinatura: 15/04/2019. Vigência: 1 ano, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, por igual período. Signatários: Jefferson Manhães de Azevedo, Reitor do IFFluminense e Daniel Pinheiro Caetano Damasceno , Secretário Municipal de Educação de São João da Barra.

EXTRATO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO

Espécie: Acordo de Colaboração Técnica. Participantes: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense (IFF) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IFBaiano). Objeto: Colaboração a ser prestada pela servidora do IFFluminense, Edilene Santos de Almeida. Data de assinatura: 24/06/2018. Vigência: 12 meses a partir da publicação no Diário Oficial da União da Portaria que autoriza a servidora para Colaboração, podendo ser prorrogado mediante celebração de termo aditivo. Signatários: Jefferson Manhães de Azevedo, Reitor do IFFluminense e Aécio José Araújo Passos Duarte, Reitor do I FBaiano.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 5/2018 UASG 158124

Nº Processo nº 23216.000501/2018-11.

Após o retorno de fase da aceitação para o Item nº 11, conforme justificativas nos autos, sagrou-se vencedor deste certame em resultado final após fase recursal : CNPJ 08247960/0001-62 Real JG Serviços Gerais Eireli, Item 11, Vlr. Total R\$ 15.419,8600; Ata Homologada em 27.06.2019.

VIVIANE IZIDORO FERREIRA
Pregoeira

CAMPUS MORRINHOS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 3ª Apostila ao Contrato nº 03/2017 Processo Nº: 23221.000084/2016-58 Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO, CNPJ 10.651.417/0003-30. Contratado: SC - COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 09.041.485/0001-36. Objeto: Repactuação de Contrato mediante CCT 2019/2021 e Pesquisa de Preços no BNE e SINE. O valor global do contrato passa a ser R\$ 434.994,31. Data da assinatura: 25/06/2019.

CAMPUS URUTAÍ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 158298

Número do Contrato: 3/2018. Nº Processo: 23219000002201821. DISPENSA Nº 22/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA GOI. CNPJ Contratado: 00511680000108. Contratado : S&G INDUSTRIA E SOLUCOES LTDA -Objeto: Prorrogar a vigência do contrato firmado entre as partes por um período de 12 (doze) meses conforme Cláusula Quarta do respectivo instrumento contratual. Fundamento Legal: Lei nº8.666/93 . Vigência: 19/04/2019 a 19/04/2020. Data de Assinatura: 17/04/2019.

(SICON - 27/06/2019) 158298-26407-2019NE800001

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CAMPUS GOIÂNIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2019 - UASG 158430

Nº Processo: 23373001537201972. DISPENSA Nº 2/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS-CAMPUS GOIÂNIA. CNPJ Contratado: 21876089000124. Contratado : ECOSENSE CONSTRUCOES, LOGISTICA E-GESTAO AMBIENTAL EIRE. Objeto: Serviço de remoção, transporte, tratamento e destinação correta de resíduos sólidos. Fundamento Legal: L8666/93 . Vigência: 01/07/2019 a 30/06/2020. Valor Total: R\$10.398,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800084. Data de Assinatura: 26/06/2019.

(SICON - 27/06/2019) 158495-26429-2019NE800002

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 158128

Número do Contrato: 9/2018. Nº Processo: 23249070416201904. PREGÃO SRP Nº 4/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 00482840000138. Contratado : LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO -LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência e reajuste de valor do Contrato nº09/2018. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 11/07/2019 a 10/07/2020. Data de Assinatura: 13/06/2019.

(SICON - 27/06/2019) 158128-26408-2019NE800077

CAMPUS BURITICUPU

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2019 - UASG 158283

Nº Processo: 23249043241201873 . Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar. Total de Itens Licitados: 00017. Fundamento Legal: Art. 14 da Lei nº 11.947 de 16/06/2009.. Justificativa: O valor da aquisição enquadra-se dentro do valor estabelecido na lei 11.947 Declaração de Dispensa em 10/10/2018. VILSON DE ALMEIDA SOUSA. Diretor Geral. Ratificação em 10/10/2018. GLAUBER COIMBRA RIBEIRO. Diretor de Administração e Planejamento. Valor Global: R\$ 40.286,64. CPF CONTRATADA : 048.737.903-95 FERNANDA SILVA NASCIMENTO. Valor: R\$ 12.355,00. CPF CONTRATADA : 177.654.203-72 REINALDO MELOALBUQUERQUE. Valor: R\$ 8.736,00. CPF CONTRATADA : 612.088.463-70 EDISON DO NASCIMENTO DA SILVA. Valor: R\$ 19.195,64

(SIDEI - 27/06/2019) 158283-26408-2019NE800013

CAMPUS PINHEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2019 - UASG 158282

Nº Processo: 23249066932201926. INEXIGIBILIDADE Nº 2/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 09168704000142. Contratado : EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A.- EBC. Objeto: Distribuição de Publicidade Legal. Fundamento Legal: Art. 25, caput da Lei 8666/93 .Vigência: 23/04/2019 a 23/04/2024. Valor Total: R\$5.000,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800042. Data de Assinatura: 23/04/2019.

(SICON - 27/06/2019) 158282-26408-2019NE800035

EDITAL Nº 29, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão nomeado nos termos da Portaria nº 5.488, de 05 de setembro de 2016, publicado no DOU de 16 de setembro de 2016, no uso de suas atribuições legais torna pública a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto de Física, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, da Lei nº 8.745/93, e suas alterações, e no que consta no Processo Nº 23249.001197.2019-13 e Edital Nº 11, de 05 de abril de 2019.

QUADRO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DISCIPLINA/ÁREA: FÍSICA

NOME COMPLETO DO CANDIDATO	MÉDIA POR MODALIDADE		RESULTADO FINAL [(2D+T)/3]	SITUAÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO
	DIDÁTICA (D)	TÍTULOS (T)		
ITALO PHILIPPE SOARES PEREIRA	---	---	---	ELIMINADO
WILMAN EDUARDO ITALIANO FERREIRA	9,20	9,80	9,40	APROVADO/1º
KATIA REGINA MENDES DE ASSUNÇÃO	---	---	---	ELIMINADO
JOERBED DOS SANTOS GONCALVES	---	---	---	ELIMINADO
RAIMUNDO DA SILVA CARDOZO	---	---	---	ELIMINADO

VANDEBERG PEREIRA ARAÚJO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 31/2019

OBJETIVO: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado nº 061/2018 de Professor Substituto. CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso. Contratada: Tatiana Álvarez Vian. Data da Rescisão: 12.07.2019